



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



TERMO DE FORMALIZAÇÃO

Chega ao gabinete, para autorização, nos termos no inciso VIII, do artigo 72 da Lei 14.133/2021, o processo de número 2026/621, dispensa de licitação nº 30/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e execução de serviços de cercamento metálico no entorno do campinho de futebol localizado na Praça do Bairro Cristo Rei, bem como o fornecimento e instalação de novas goleiras metálicas, incluindo mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte e demais insumos necessários para a perfeita execução dos serviços.

Diante da justificativa da Secretaria requisitante, cumulado com o parecer jurídico que opina pela viabilidade e legalidade da contratação, autorizo, com fundamento no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal 14.133/2021 combinado com o Decreto Municipal nº 1.193, de 13 de março de 2024, que "REGULAMENTA PROCEDIMENTO INTERNO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TUPANDI, NOS LIMITES DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021", a presente contratação.

Por fim, cumpre frisar que foram examinados os elementos contantes dos autos do processo, respeitado o princípio da segregação de funções e observadas as responsabilidades e competência de todos os setores e servidores envolvidos no processo.

Observem-se todos os procedimentos e requisitos legais decorrentes da presente autorização.

Tupandi/RS, 27 de Fevereiro de 2026.

Prefeito Municipal
Paulinho Ludwig